

Rec. nº 51, de 14 de novembro de 1961
Antonio Carlos do Nascimento, Prefeito Mu-
nicipal de Platina, Estado de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal deu e
se promulga a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica
aberto na Contabilidade Municipal um ci-
dido especial na importância de R\$ 24.000,00
(vinte e quatro mil cruzeiros), para paga-
mento ao Sr. José Augusto de Almeida Ema-
nyado da Agência Rural local, referente
aos meses de maio, junho, julho, agosto, se-
tembro, outubro, novembro e dezembro de
1961. Artigo 2º - O crédito especial aberto no
Artigo 1º desta Lei sairá por conta do ce-
rço de arrecadação a ser obtido no
exercício seguinte. Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua promulgação re-
vejadas as disposições em contrário. Pofi-
tura Municipal de Platina, 14 de novem-
bro de 1961. O Prefeito Municipal (a) An-
tonio Carlos do Nascimento. Rubricado na
Cartoria da Prefeitura Municipal em 24 de
setembro de 1961. pag. 14000.000. Exp. 11
Expediente.

[Handwritten signature]
Antonio Carlos do Nascimento